



nº 5976776-09.2024.8.09.0051, e a necessidade de reconhecer a ilegalidade dos atos administrativos praticado por meio da Portaria nº 301/2022 da Agrodefesa e declarar o direito do autor à evolução funcional.

Considerando a necessidade de retificar os atos anteriores que concederam a evolução e enquadramento funcional, por meio da Portaria nº 301/2022, da Portaria nº 342/2025 e da Portaria nº 473/2025 ao servidor CARLOS ANTÔNIO SOARES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Agropecuária, sem o cumprimento da obrigação de fazer, conforme os parâmetros decididos pela decisão judicial, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria Portaria nº 301, de 1º de julho de 2022, apenas no que tange a parte que concedeu evolução funcional ao servidor CARLOS ANTÔNIO SOARES, CPF: ***.157.636-**, Agente de Fiscalização Agropecuária, para cumprir a determinação judicial acima mencionada:

I - Na Portaria nº 301 de 1º de julho de 2022, a concessão a evolução funcional é devida na Classe “I”.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 342, de 27 de junho de 2025, apenas no que tange a parte que concedeu evolução funcional na Classe “E” ao servidor CARLOS ANTÔNIO SOARES, CPF: ***.157.636-**, Agente de Fiscalização Agropecuária.

Art. 3º Retificar a Portaria nº 473, de 29 de agosto de 2025, apenas no que tange a parte que concedeu o enquadramento funcional ao servidor CARLOS ANTÔNIO SOARES, CPF: ***.157.636-**, Agente de Fiscalização Agropecuária:

I - Na Portaria nº 473 de 29 de agosto de 2025, o enquadramento é devido no Nível “N”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 570256

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Extrato de Publicação

Processo: 202500029003636

Extrato de Publicação da DECISÃO nº: 56/2025 - AGR/ PRESCR-06059 (80214169) e Errata da Decisão nº 56/2025 - AGR/ PRESCR-06059 (80214169)

Decisão: “(...) 8.1. Ante o exposto, lastreado na **Decisão nº 47/2025 - AGR/ASTEP** (SEI nº 79613351), da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos da AGR, e considerando a urgente necessidade de proteção eficaz do interesse público e dos direitos dos usuários, decido, *ad referendum* do plenário do Conselho Regulador da AGR, nos termos do art. 16, I, da Lei nº 13.569/1999[1] e arts. 13, parágrafo único, e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 10.319/2023[2], autorizar a empresa **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA** a explorar o serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na linha **Rio Verde a Montividiu (via GO-174)**, prevista no item 17 do Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 1/2025.”

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Conselheiro Presidente

Protocolo 570063

Extrato de Publicação

Processo: 202500029003927

Extrato de Publicação da DECISÃO nº: 57/2025 - AGR/ PRESCR-06059 (80172599)

Decisão: “(...) 6.1. Ante o exposto, lastreado na Decisão nº 49/2025 - AGR/ASTEP (SEI nº 79945185), da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos da AGR, e considerando a urgente necessidade de proteção eficaz do interesse público e dos direitos dos usuários, decido, *ad referendum* do plenário do Conselho Regulador da AGR, nos termos do art. 16, I, da Lei nº 13.569/1999[1] e arts. 13, parágrafo único, e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 10.319/2023[2], autorizar a empresa Nova Evolução Transportes e Turismo Ltda. a explorar o serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na linha São Domingos a Campos Belos (via Pov. Prata), prevista no item 87 do Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 3/2025.”

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Conselheiro Presidente

Protocolo 570043

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 187, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Atualiza a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no âmbito da

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 (publicada no Diário Oficial do Estado, de igual data), e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Suplemento do DOE de 07/02/2023 - pg. 01/31), e tendo em vista o art. 44, da Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o disposto no Decreto Estadual nº 10.306, de 21 de agosto de 2023 (artigo 25), que regulamenta a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013; e os dispositivos tratados na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, e as informações e demanda veiculada nos Despachos nº 01/2025-CI-PCP (SEI nº 80134619), e Despacho nº 716/2025-PR-GEQOV (SEI nº 80316477) da Gerência da Ouvidoria Setorial desta Agência, resolve:

Artigo 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, para o exercício das atribuições previstas no artigo 44 da Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, e no artigo 25 do Decreto Estadual nº 10.306, de 21 de agosto de 2023, no âmbito desta Agência.

§ 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos é composta pelos titulares das seguintes unidades:

- I - Chefia de Gabinete, como Presidente;
- II - Procuradoria Setorial, como membro;
- III - Diretoria de Gestão Integrada, como membro.

§ 2º A Comissão realizará reunião bimestral para desenvolvimento dos trabalhos, a serem consolidados em relatórios semestrais a serem disponibilizados ao Comitê Setorial do Programa do Compliance Público desta Agência - Eixo Transparência.

§ 3º A coordenação dos trabalhos da Comissão será realizada pelo Presidente da Comissão.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 25/2025-GOINFRA (SEI nº 69966166).

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.

Protocolo 569869

AVISO DE NOVA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025 - GOINFRA ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

Contratação SISLOG nº 115699, Processo SEI nº 20250005024484.

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de bens, materiais e execução de serviços de infraestrutura, sob demanda, destinados ao apoio logístico e operacional das atividades institucionais do Estado de Goiás, por meio da GOINFRA, com foco exclusivo na realização do evento - Natal do Bem, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará **sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia 01/10/2025, às 14h**, para a apresentação do resultado da análise da proposta comercial e convocação do licitante para apresentação dos documentos de habilitação, conforme disposto no Edital.

Protocolo 570020



**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 083/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 083/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a Contratação de empresa visando à execução do convênio firmado entre a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA e a Prefeitura Municipal de Niquelândia, no âmbito do Programa Goiás em Movimento - Municípios, cujo objeto é a conservação de vias urbanas. Contratação nº 115519, Processo SEI nº 202500005022266, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **02/10/2025, às 09:00 horas**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é apresentar o resultado da análise de proposta da empresa classificada em primeiro lugar na etapa competitiva de lances e início da fase de habilitação do certame.

Goiânia, 30 de setembro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 570051

**AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO,
DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ABERTURA DO
PRAZO RECURSAL**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 097/2025 - GOINFRA
Contratação SISLOG n.º 115601, Processo SEI n.º
202500005023804.

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 097/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução para melhoria e ampliação dos estacionamentos para atender o evento Natal do Bem, a ser realizado no Centro Cultural Oscar Niemeyer em 2025, no Estado de Goiás, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que:

- I) O Relatório de Análise de Habilitação da documentação do licitante, cuja proposta foi declarada classificada, está disponível para consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- II) Será realizada **sessão** eletrônica no SISLOG para a declaração do vencedor deste certame no dia **01/10/2025, às 16:30 horas**;
- III) Será oportunizado aos licitantes manifestarem sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Neste momento do procedimento será oportunizado aos licitantes interessados manifestarem a intenção de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 do Edital, de acordo com o que dispõe o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023 e a Lei federal nº 14.133/2021:

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

Protocolo 570201

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 382/2025-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 344/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 344/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036008915.

Protocolo 570048

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 14/2025-GOINFRA. DOADORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **DONATÁRIA:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - CPR. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A DOAÇÃO NÃO ONEROSA, OU SEJA, SEM O SURGIMENTO DE ENCARGOS ESPECÍFICOS DEVIDOS PELA DONATÁRIA À DOADORA, DE BENS PERMANENTES CLASSIFICADOS COMO OCIOSOS, OBSOLETOS E ANTIECONÔMICOS À PESSOA DA DOADORA, CONFORME PROCESSO DE DESFAZIMENTO Nº 202500036010595, POR NÃO ESTAREM EM USO PELA AGÊNCIA, DORAVANTE DESIGNADO SIMPLEMENTE OBJETO DA DOAÇÃO, PERTENCENTE AO ESTADO DE GOIÁS, CUJA GUARDA E PROPRIEDADE ESTÁ VINCULADA À AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, EM FAVOR DA DONATÁRIA, TRANSFERINDO-LHE, POR CONSEQUINTE, TODA POSSE E PROPRIEDADE DOS BENS.

Protocolo 569958

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 28/2025-GOINFRA. RESCINDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **RESCINDIDA:** A & A ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 124/2022-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE INSTRUMENTO ESTÁ COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 78, I, II, III E VII, E ARTIGO 79, I, DA LEI N. 8.666/1993; E DE ACORDO COM O PREVISITO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO FIRMADO, EM CONSONÂNCIA COM OS FUNDAMENTOS DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 133/2025/GOINFRA/PR-CONTROLE-22820 (80187803). **PROCESSO SEI Nº 201100036001785.**

Protocolo 570075

**Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 284/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo site www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.